



3 e 4 de dezembro

III Encontro

de Educação, Direitos Humanos,
Gênero e Sexualidade

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO BINÁRIAS NO ESPAÇO ESCOLAR

Isabela Vitória França de Souza

Simone Elizabete Padilha dos Santos

Áurea Augusta Rodrigues da Mata

INTRODUÇÃO

Esse trabalho é parte da pesquisa intitulada “Escola, Território de disputas e contradições: As Políticas Públicas e a Garantia do Acesso e Permanência das Pessoas Trans, Travestis e Não Binárias no Espaço Escolar” vinculada ao Projeto de Iniciação Científica com vigência 2024-2025 (PIVIC/UFPB). A pesquisa avaliou as Políticas Públicas Educacionais vigentes e Projetos de Lei em tramitação nas Câmaras Municipais, em municípios das quatro regiões geográficas intermediárias da Paraíba, que abordam questões de gênero e sexualidade, especificamente sobre a garantia do acesso e permanência das pessoas trans, travestis e não binárias no espaço escolar. A pesquisa se fundamenta na compreensão de que a escola é um ambiente que, ao mesmo tempo que reproduz, também produz sujeitos de gênero (Louro, 2003), e de que os corpos transgêneros, travestis e não binários historicamente permanecem como o segmento social mais exposto a formas de vulnerabilidade e exclusão em diversos âmbitos sociais/políticos/culturais, dentre eles, o espaço escolar. Reforçamos que o direito à educação como um direito constitucional, por está incluído na Constituição Federal de 1988, e um dever do Estado, afirmação que consta no seu art. 205, já o art. 206, inciso I trata da igualdade de condições de acesso e permanência na escola enquanto princípios (Brasil, 1988).

Metodologicamente, a pesquisa é do tipo qualitativa (Minayo, 2008). A pesquisa empírica, consistiu na coleta de dados em sites oficiais de prefeituras e câmaras municipais das quatro regiões geográficas intermediárias da Paraíba. Foram analisados os municípios de

Santa Rita e Sapé (Mata Paraibana), Campina Grande (Agreste), Monteiro (Borborema) e Patos e Cajazeiras (Sertão). Foi utilizado o método de pesquisa documental (Gil, 2007). A interpretação dos dados foi realizada a partir da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977).

A vivência escolar para essa população é frequentemente descrita como "muito sofrida e até inexistente", sendo os espaços educacionais relatados como "espaços-tempos hostis" ou "espaço de terror", pesquisadoras como Berenice Bento (2006, 2011), Jaqueline Gomes de Jesus (2012), Beatriz Preciado (2011, 2014), Amara Moira (2017), Megg Rayara Gomes de Oliveira (2017), Franco (2016), dentre outras, apontam essa constatação em seus estudos. Essa realidade de exclusão se reflete em dados que estimam que 72% da população Trans não possua ensino médio, resultado de "estratégias de poder-saber que expurgam seus corpos" do sistema educacional. A premissa central e a hipótese do estudo foi a de que a implementação de políticas públicas específicas e diretas para este grupo seria escassa nos municípios paraibanos investigados, especialmente para a infância e a adolescência, alvo principal da educação básica.

ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO BINÁRIAS NO ESPAÇO ESCOLAR

A análise dos dados empíricos confirmou nossa hipótese, demonstrando uma carência significativa de políticas públicas educacionais específicas para a população Trans, Travestis e Não Binária nos municípios pesquisados. O material encontrado foi majoritariamente genérico ou de caráter contraditório, com projetos que, em alguns momentos, vão em sentido oposto à inclusão e ferem os princípios da garantia dos direitos fundamentais.

Em Santa Rita, o único achado específico foi um Projeto de Lei Ordinária arquivado, que versa sobre reserva de vagas em concursos públicos, sem relação direta com a Educação Básica. Embora o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023 mencione a "erradicação de todas as formas de discriminação", a pesquisa também localizou menção a um Projeto de Lei de 2017 que propunha a proibição da "ideologia de gênero" nas escolas, indicando que a discussão na cidade avança na perspectiva de exclusão escolar. Já na cidade de Sapé, a Lei n.º 1.198/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), menciona a erradicação da discriminação de forma geral, mas sem detalhar ações específicas para a comunidade Trans.

Em Campina Grande, o cenário é notoriamente complexo e contraditório: a cidade aprovou a Lei Municipal nº 7.520/2020, que proibia a "interferência da ideologia de gênero" e determinava o uso de banheiros conforme o sexo biológico, mas a lei foi julgada

inconstitucional pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Além disso, há o Projeto de Lei nº 240/2023, que busca "assegurar aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero". Em contraste, a pesquisa também revelou propostas inclusivas, como o Projeto de Lei nº 245/2021, que institui o Programa TransCidadania, visando a promoção da cidadania de pessoas Trans em vulnerabilidade, o que inclui ações socioeducativas que combatem a evasão escolar.

Em Patos, a cidade aprovou o Projeto de Lei nº 87/2017, que proíbe a distribuição e divulgação de material didático com manifestações de "ideologia e igualdade de gênero" nas escolas da rede pública municipal. Por fim, Cajazeiras reflete a ausência de políticas, evidenciando o ambiente escolar como um *locus* de exclusão que institucionaliza a marginalização. A análise reforça que leis de caráter geral, embora importantes, não são suficientes para suprir a necessidade de mais ações concretas com foco no acolhimento e inclusão dessa população.

CONSIDERAÇÕES

Os resultados demonstram que a coexistência de propostas legislativas contraditórias e projetos de lei de caráter excludente aponta para a urgência de avançar na criação de políticas educacionais municipais que atendam de forma direta às necessidades da comunidade Trans, Travesti e Não Binária. Esses dados condizem com as constatações de Letícia Nascimento (2021), a autora aponta que o ciclo de exclusão das pessoas Trans, Travestis se inicia na educação básica, de forma aprofunda, apontar que a evasão escolar para a população Trans não é um "abandono escolar", mas sim o resultado de "estratégias de poder-saber que expurgam seus corpos" e "rotinas escolares que promovem expulsão ou expurgo da população trans dos sistemas educacionais". Como consequência, a falta de escolaridade formal, a escassez de oportunidades reais e o preconceito no mercado de trabalho formal levam muitas pessoas trans e travestis a serem excluídas de empregos formais, sendo empurradas para o trabalho sexual como única forma de subsistência, perpetuando o ciclo de exclusão que afeta drasticamente suas vidas. A realidade encontrada nos municípios paraibanos estudados demonstra que a existência de leis de caráter geral que buscam a erradicação da discriminação não são suficientes para suprir a necessidade de mais ações concretas com foco no acolhimento e inclusão dessa população, especialmente desde a infância e a adolescência.

REFERÊNCIAS

ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais). **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015**: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENTO, Berenice. **A (re)invenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond/CLAM, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **Lei nº 7.881/2021**. Campina Grande, 2021a.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **Projeto de Lei nº 240/2023**. Campina Grande, 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **Projeto de Lei nº 245/2021**. Campina Grande, 2021.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed., 8. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

GRUPO DIGNIDADE. **Vivências reais de crianças e adolescentes transgêneros dentro do sistema educacional brasileiro**. Curitiba: IBDSEX, 2021.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MINAYO, M. C. de S. (org). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

NASCIMENTO, L. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

SANTA RITA (Município). Câmara Municipal. **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023**. [S. 1.], 2023.

SIQUEIRA, A. M. V. de; SIQUEIRA, R. da C. Discursos sobre a "Lei da Ideologia de Gênero" em Santa Rita, Patos e Campina Grande - Paraíba (2017-2018). **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, [S. 1.], v. 4, n. 11, p. 105-121, 2021.

SILVA, G. W. dos S. et al. Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, [S. 1.], v. 37, n. 2, e56407, 2016.